

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2026

Processo Administrativo nº: 12345.000061/2026-01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: W+CONSULTORIA & ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 45.060.002/0001-04.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: O valor global da contratação é de R\$ 15.094,25 (quinze mil e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente à proposta vencedora apresentada em resposta ao Aviso de Cotação de Preço nº 003/2026, valor este inferior à estimativa previamente apurada no Estudo Técnico Preliminar e compatível com os preços praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo projetos complementares, memoriais técnicos e orçamentação detalhada, destinados à reforma da sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações técnicas, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se na dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviços cujo valor se enquadra no limite legal previsto para essa modalidade, atendidos os requisitos de planejamento, justificativa, vantajosidade e formalização do processo administrativo.

Aplica-se, ainda, o disposto nos arts. 11, 33, inciso I, e 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas previstas na Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e demais legislações correlatas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação direta mostra-se necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, uma vez que:

- a. A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN não dispõe de profissionais de engenharia ou arquitetura em seu quadro de servidores, impossibilitando a elaboração interna dos projetos técnicos necessários à reforma do prédio legislativo;
- b. A inexistência de projetos executivos atualizados e compatibilizados impede a deflagração segura da futura licitação da obra, podendo gerar riscos de aditivos contratuais, falhas técnicas, desperdício de recursos públicos e atrasos na execução;
- c. Foi realizado Aviso de Cotação de Preço nº 003/2026, devidamente publicado e disponível no sítio eletrônico <https://diariooficial.fecamrn.com.br>, assegurando transparência, competitividade e observância ao princípio da economicidade;
- d. A empresa selecionada apresentou o menor valor por item e global, atendendo integralmente às exigências técnicas e às condições estabelecidas no Termo de Referência, revelando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021;
- e. O valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada e devidamente documentada no processo administrativo.

Dessa forma, restam plenamente atendidos os pressupostos legais para a contratação direta, inexistindo prejuízo à competitividade ou à legalidade do procedimento.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de até 12 meses, contados a partir da data de publicação na FECAM/RN, compreendendo todas as etapas previstas no Termo de Referência, podendo ser ajustada nos limites legais, caso necessário, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros
Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 23387600